



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

LEI Nº 442, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera Lei Municipal nº 437 de 05 de abril de 2022 que desapropria imóvel declarado de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º. O Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 437 de 05 de abril de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único.** O imóvel descrito no caput foi declarado como de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal de nº 014 de 15 de março de 2022, com destinação a construção de uma Unidade Escolar e de um aparelho de esporte e lazer no perímetro, sendo individualizado pela ordem técnica de:

Área do Imóvel de 11.000,00 M2 ou 1,1000 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.378.070,00m e E 700.846,00m; deste, segue limitando com a Estrada Municipal trecho que liga Piranhas a Paus-Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°17'14" e 88,66 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.378.068,01m e E 700.934,64m; deste, segue confrontando com Joaquim Augusto Espínola Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°42'39" e 120,40 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.377.947,95m e E 700.943,65m; 261°52'12" e 84,49 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.377.936,00m e E 700.860,00m; 354°02'08" e 134,73 m até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2022.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal